



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
“Povo Forte, União que move!”



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 548/2025.

## ÓRGÃO:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDO DE EDUCAÇÃO

### 01 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.2 Este estudo serve essencialmente para contratação **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA OS VEICULOS DO FUNDO DE EDUCAÇÃO E DO MUNICÍPIO DE PIUM**

1.3 O presente documento apresenta informações e justificativas que compõem os Estudos Preliminares (EP) e parte do Termo de Referência (TR), as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

### 02 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 aquisição se justifica pela necessidade desses objetos para manutenção dos veículos da prefeitura e fundo de Educação deste município, sem a qual as atividades que necessitam da utilização dos referidos para serem desenvolvidas poderão ser prejudicadas

2.2 A aquisição será efetuada por meio do sistema de registro de preço, julgada pelo menor preço por item, sendo que o procedimento permite que a Administração e planejamento adquira os produtos ou serviços em consonância com as demandas da secretaria participante, salva guardando-se de qualquer excessos, quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições para a contratação dos serviços por meio do procedimento licitatório registro de preços e sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária e tendo em vista que há necessidade de execução parcelada, a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados.

2.3. A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e planejamento e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, sendo que a contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
“Povo Forte, União que move!”



### **03 – ÁREA REQUISITANTE**

ORGÃO: Administração e fundo de Educação

### **04 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação.

### **05 - PESQUISA DE MERCADO**

5.1 Foram realizadas pesquisas de preços com empresas do ramo de prestação de serviço mecânicos e elétricos especializadas.

5.2 A realização de pesquisa de preço, objetivando o comportamento de mercado, foi realizado pelo setor de compras e orçamentos da Prefeitura Municipal de Oliveira de Fatima – TO.

### **06 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS E DESCRIÇÃO E DATAS PREVISTAS DOS EVENTOS**

6.1 Os valores e as quantidades estimadas para a contratação, serão instruídos nos autos do processo administrativo nº 548/2025, onde será apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente a prestação dos serviços à ser Licitado.

6.2 Em pesquisa de preços, irá verificar o preço médio estimado cobrado no mercado para os itens.

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNT</b>	<b>V. TOTAL</b>
01	ARLA 32 (EMBALAGEM DE 20 LTS)	Und	<b>60</b>			
02	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 (EMBALAGEM 20 LTS)	Und	<b>510</b>			
03	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 MOTOR A DIESEL 20 LTS)	Und	<b>738</b>			
04	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 MOTOR A GASOLINA 01 LTS)	Und	<b>124</b>			
05	ÓLEO LIBRIFICANTE 90 (EMBALAGEM 20 LTS)	und	<b>62</b>			
06	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 (EMBALAGEM 20 LTS)	und	<b>62</b>			
07	ÓLEO LUBRIFICANTE THF 11 (EMBALAGEM DE 20 LTS)	und	<b>70</b>			
08	ÓLEO HIDRAULICO ATF TA (EMBALAGEM DE 01 LTS)	und	<b>114</b>			
09	LUBRIFICANTE SJ 20W 50 (EMBALAGEM DE 01 LTS)	und	<b>180</b>			
10	LUBRIFICANTE P/ MOTOR 2T (EMBALAGEM 500 ML)	und	<b>226</b>			
11	FLUIDO P/ FREIO DOT 4 (EMBALAGEM DE 500ML)	und	<b>112</b>			
12	FLUIDO P/ FREIO DOT 3 (EMBALAGEM DE 500ML)	und	<b>102</b>			



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**

CNPJ: 01.189.497/0001-09  
“Povo Forte, União que move!”



13	GRAXA LUBRIFICANTE (EMBALAGEM DE 20kg)	und	<b>22</b>		
14	Aditivo para radiador (EMBALAGEM DE 1LTS)	und	<b>80</b>		
15	Aditivo para radiador (EMBALAGEM DE 20 LTS)	und	<b>30</b>		
16	Filtro combustível N FCD 4000	und	<b>40</b>		
17	Filtro combustível N FCD 0962	und	<b>40</b>		
18	Filtro de óleo N. WO612	und	<b>40</b>		
19	Filtro de Ar N. WAP 285	und	<b>40</b>		
20	Filtro combustível N. FDC 0768	und	<b>50</b>		
21	Filtro combustível N. WK 1060	und	<b>50</b>		
22	Filtro lubrificante N WOE612	und	<b>50</b>		
23	Filtro de ar N ASR838L	und	<b>50</b>		
24	Filtro de ar N LX1093	und	<b>50</b>		
25	Filtro lubrificante N. W940/69	und	<b>25</b>		
26	Filtro de ar N.580281	und	<b>25</b>		
27	Filtro de combustível N. WK950/30	und	<b>25</b>		
28	Filtro de combustível N.	und	<b>25</b>		
29	Filtro combustível N.FCD 4000	und	<b>20</b>		
30	Filtro lubrificante N. WK950/14	und	<b>20</b>		
31	Filtro de ar N. C 20500	und	<b>20</b>		
32	Filtro de ar N. CF500/1	und	<b>20</b>		
33	Filtro combustível N.WK10002/1	und	<b>25</b>		
34	Filtro de ar N. AP7998	und	<b>25</b>		
35	Filtro de ar N. AS820	und	<b>25</b>		
36	Filtro lubrificante N.PSL283	und	<b>25</b>		
37	Filtro combustível N.FS36210	und	<b>60</b>		
38	Filtro combustível N.FS36230	und	<b>60</b>		



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09  
“Povo Forte, União que move!”



39	Filtro combustível N.PSC743	und	60			
40	Filtro lubrificante N.3970	und	60			
41	Filtro de ar N. TR2576	und	60			
42	Filtro de ar N.AF 25277	und	60			
43	Filtro de ar N.P627763	und	60			
44	Filtro de ar N.P628203	und	60			
45	Filtro lubrificante N.LF3970	und	60			
46	Filtro combustível N.FS20165	und	60			
47	Filtro combustível N. PS20019	und	60			
48	Filtro combustível N. PA66GF33	und	60			
49	Filtro combustível N.WK1060/1	und	40			
50	Filtro combustível N. PSC 496	und	40			
51	Filtro de ar N.WR 200/5	und	40			
52	Filtro de ar N. PE288850	und	40			
53	Filtro hidráulico N. H1497/1	und	20			
54	Filtro hidráulico N.EFL521	und	20			
55	Filtro combustível N.PSD530/1	und	35			
56	Filtro combustível N.PSC 496	und	35			
57	Filtro de ar N.AP7998	und	35			
58	Filtro lubrificante N. PSL 282	und	35			
59	Filtro de ar N. C27830	und	30			
60	Filtro de ar N.CF1552	und	30			
61	Filtro combustível N.WK1060/4	und	30			
62	Filtro combustível N.PU1064X	und	30			
63	Filtro lubrificante N.HU945/2X	und	30			
64	Filtro combustível 5801997540	und	35			
65	Filtro combustível 5801403243	und	35			



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09  
“Povo Forte, União que move!”



66	Filtro de ar N.580281	und	35			
67	Filtro lubrificante N.5801986263	und	35			
68	Filtro combustível 5801997540	und	35			
69	Filtro combustível 5801403243	und	35			
70	Filtro de ar N.580281	und	35			
71	Filtro lubrificante N.5801986263	und	35			
72	Filtro combustível N.W7125	und	15			
73	Filtro ar N.ARL6096	und	15			
74	Filtro combustível N.FCL1660	und	15			
75	Filtro de ar N. FAP2831	und	15			
76	Filtro lubrificante N.WO120	und	15			
77	Filtro combustível N.FCL1695	und	15			
78	Filtro de ar N.FAP9003	und	15			
79	Filtro lubrificante N.WO150	und	15			
80	Filtro combustível N.GI50/7	und	15			
81	Filtro de ar N.ARL6071	und	15			
82	Filtro lubrificante N.PSL545	und	15			
83	Filtro de ar N.WKL123	und	15			
84	Filtro de combustível N.FCI1660	und	15			
85	Filtro lubrificante N.WO120	und	15			
86	Filtro de combustível N.GI50/7	und	20			
87	Filtro lubrificante N. PL108	und	20			
88	Filtro de ar N.ARL5053	und	20			
89	Filtro cabina N.ACP809	und	20			
90	Filtro lubrificante N.PSL56/615	und	25			
92	Filtro combustível N.PEC3041	und	25			
93	Filtro de ar N.ARL4157	und	25			



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
“Povo Forte, União que move!”



94	Filtro cabine N.ACP907	und	25			
95	Filtro combustível N.GI08/1	und	15			
96	Filtro lubrificante N.PSL562	und	15			
97	Filtro cabine N.ACP304/305	und	15			
98	Filtro de ar N. AP9834	und	20			
99	Filtro lubrificante N.PL519	und	20			
100	Filtro combustível N.FC161	und	20			
101	Filtro lubrificante N.PSL301 /837	und	25			
102	Filtro combustível N. PSD4601/5301	und	25			
103	Filtro ar N. AKX35177	und	25			
104	Filtro ar N.WR191	und	25			
105	Filtro combustível N.FCDO812	und	25			
106	Filtro lubrificante N. WOE131	und	25			
107	Filtro lubrificante N.WO151	und	25			
108	Filtro ar N.FAP4879	und	25			
109	Filtro combustível N.FCD0924	und	25			
110	Filtro de Ar Condicionado N.HD35184	und	25			
			<b>TOTAL</b>			

## 07 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 O objeto é divisível, portanto, ser realizada na modalidade PREGÃO para registro de preços e julgada pelo critério de menor preço por item, no qual nesse momento, está Administração e planejamento entende que tendo uma maior concorrência para os itens em questão, traz maior segurança e agilidade para seu atendimento. Há que considerar então, que os princípios da eficiência e economicidade tão cobrados na administração, estariam sendo fielmente cumpridos, no qual verificou-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

7.2 Portanto, o credenciamento será realizado para registro de preços, com efeito de atingir um número maior de possíveis prestadores de serviços, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

## 08 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**

CNPJ: 01.189.497/0001-09  
“Povo Forte, União que move!”



8.1 O presente instrumento visa o planejamento da contratação de empresa especializada para executar a prestação de serviços conforme item 1.2.

8.2 A contratação dos serviços será efetuada por meio do sistema de credenciamento, procedimento ao qual permite que a Secretaria Municipal de administração uardando-se de qualquer excessos, quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições para a contratação dos serviços por meio do procedimento de Pregão e sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária e tendo em vista que há necessidade de execução parcelada, a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados.

**09 - CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU DE SIGILO**

09.1 - O presente estudo não se classifica como sigiloso.

**10 - INSTITUCIONAL E LEGAL**

10.1 Deverão, para a satisfação do procedimento de credenciamento em sua fase interna e externa, ser observados:

10.2 O credenciamento será promovida sob o prisma da Lei 14.133, observando as regulamentações aplicáveis em âmbito Municipal, considerando a natureza do objeto e as condições da contratação;

**11 - DURAÇÃO DO CONTRATO.**

11.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, ainda, o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto na lei, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

Pium – TO, 06 de Março de 2025

EDVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Administração